

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por meio deste instrumento, submete-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE o presente Documento de Formalização da Demanda, com a finalidade de solicitar autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação de licença de uso (locação) de sistemas informatizados, conforme detalhado a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA

1.1. O presente Documento tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de licença de uso (locação) de sistemas informatizados voltados à gestão administrativa e à transparência pública. O escopo da contratação abrange os seguintes módulos: Portal da Transparência, Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria Legislativa e Sistema de Folha de Pagamento.

1.2. Os sistemas deverão ser fornecidos por meio de plataforma web, e acompanhados de serviços de suporte técnico contínuo, manutenções corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações legais automáticas, bem como migração e integração de dados históricos, especialmente aqueles relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal.

1.3. A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Araripina/PE, promovendo maior controle interno, eficiência na gestão contábil e cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de sistemas informatizados integrados se faz necessária para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente das atividades administrativas da Câmara Municipal de Araripina/PE. Os sistemas pretendidos — Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria Legislativa e Folha de Pagamento — são essenciais para organizar, automatizar e dar publicidade às ações e informações institucionais, além de facilitar o atendimento ao cidadão e a gestão interna de pessoal.

2.2. A Câmara atualmente não dispõe de soluções próprias que atendam de forma adequada às demandas crescentes por agilidade, precisão e acessibilidade nos serviços públicos. Além disso, não há estrutura técnica

interna suficiente para desenvolver, manter ou atualizar sistemas dessa natureza com a qualidade necessária. Por isso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que forneça soluções prontas para uso, com suporte técnico, manutenção constante e capacidade de adaptação às necessidades específicas da instituição.

2.3. Com os sistemas contratados, será possível melhorar significativamente a organização dos dados administrativos, garantir a transparência das informações, facilitar o envio e recebimento de manifestações da sociedade e tornar mais eficiente o controle de vínculos funcionais, remuneração e obrigações da folha de pagamento. A integração entre os módulos contratados permitirá maior fluidez na rotina administrativa, evitando retrabalho, reduzindo falhas operacionais e aumentando a produtividade.

2.4. A adoção dessas ferramentas também fortalecerá o relacionamento da Câmara com a população, por meio de canais mais acessíveis e funcionais, além de contribuir para a padronização das rotinas internas e maior confiabilidade nos dados institucionais.

2.5. Diante disso, a contratação se apresenta como uma solução viável, eficiente e indispensável para o aprimoramento da gestão pública local, assegurando melhor desempenho administrativo e maior qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2.6. Destarte, destaca-se que a contratação poderá ser realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, nos limites legais estabelecidos.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os sistemas contratados deverão ser operados em ambiente remoto (nuvem), acessíveis por meio de login e senha, garantindo disponibilidade 24 horas por dia. A contratada será responsável pela hospedagem, segurança de dados, estabilidade da plataforma e suporte técnico remoto, com atendimento presencial quando necessário, na sede da Câmara Municipal de Araripina/PE.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação da futura contratação:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de cessão de licença de uso mensal de sistemas informatizados (Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria Legislativa e Folha de Pagamento), com suporte técnico, migração de dados, manutenção e atualizações legais.	Serviço	12 meses

4.1.2. Os sistemas a serem contratados deverão apresentar funcionalidades completas e integradas, que atendam às exigências legais e às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Araripina/PE, promovendo transparência, eficiência administrativa e controle interno.

4.1.3. O Portal da Transparência deverá possibilitar a publicação automatizada, acessível e permanentemente atualizada de informações públicas, incluindo receitas, despesas, folha de pagamento, contratos, licitações, estrutura organizacional e demais dados exigidos pela legislação vigente. O sistema deverá dispor de recursos de acessibilidade, como ajuste de contraste, aumento de fonte e navegação por teclado, e permitir o acesso público facilitado a todas as informações em formato aberto e categorizado, promovendo o controle social e a cidadania ativa.

4.1.4. O Sistema de Folha de Pagamento deverá contemplar funcionalidades de cálculo automático da remuneração dos servidores, emissão de contracheques eletrônicos, controle de benefícios e vínculos funcionais, além da geração de obrigações legais como eSocial, RAIS, GFIP, DIRF e demais exigências normativas. Deverá permitir também a emissão de relatórios gerenciais e históricos de pagamento, parametrização conforme a estrutura da Casa Legislativa e exportação de dados para fins contábeis e financeiros.

4.1.5. Os módulos de e-SIC e Ouvidoria Legislativa deverão assegurar o registro, acompanhamento e resposta de solicitações, reclamações, denúncias, elogios e sugestões enviadas pela população. Os sistemas deverão possibilitar a classificação das manifestações, definição de prazos, tramitação interna e geração de relatórios estatísticos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e a Lei nº 13.460/2017. O acompanhamento das demandas deverá estar disponível tanto para os responsáveis internos quanto para os cidadãos por meio de protocolo eletrônico.

4.1.6. Todos os sistemas deverão operar de forma integrada, em ambiente online (web), com acesso mediante autenticação por login e

senha, garantindo segurança da informação, controle de permissões, rastreabilidade das ações dos usuários e backup automático dos dados. A interface deverá ser amigável e responsiva, compatível com dispositivos móveis, e o fornecedor deverá assegurar suporte técnico contínuo, atualizações legais automáticas, migração e integração de dados anteriores, treinamento de usuários e disponibilização de manuais operacionais.

4.2. Valor estimado da contratação:

4.2.1. Com base nas três propostas recebidas, apresenta-se o comparativo a seguir:

Empresa	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Alfredo Tecnologia	3.750,00	45.000,00
Netuse Informática	4.500,00	54.000,00
NTEC – Nelson Pereira de Sousa	5.000,00	60.000,00

4.2.2. Média Aritmética: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

4.2.3. Valor estimado da contratação: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araripina/PE, para o exercício de 2025.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Considerando a importância e a essencialidade dos sistemas a serem contratados para o bom andamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Araripina/PE, a prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

2.2. Essa medida visa garantir a continuidade dos serviços internos, a atualização das informações públicas e a regularidade no atendimento às demandas institucionais e da população, evitando interrupções nas rotinas administrativas e promovendo a efetiva integração dos sistemas ao funcionamento da Câmara.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor responsável, observando os prazos legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8. ANEXOS

8.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da necessidade da contratação, a descrição da demanda, a viabilidade da solução proposta e os elementos que subsidiaram a definição do objeto.

8.2. Termo de Referência, o qual contém as especificações técnicas do objeto, requisitos, critérios de seleção, obrigações contratuais e demais informações pertinentes à contratação.

8.3. Outros documentos instrutivos que fundamentam a demanda, incluindo propostas comerciais e estimativas de preços obtidas em consulta ao mercado.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à Presidência para avaliação e deliberação quanto à autorização para abertura de processo administrativo.

Araripina, 15 de setembro de 2025.



Adriano Bevenuto de Sousa

Adriano Bevenuto de Sousa

Diretor Geral

Autorizo a abertura deste processo.



Francisco Edivaldo Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

